

PROCESSOS SISME - COLETIVAS - atualização 01/2025

JUSTIÇA COMUM

	Tema	Número	Situação
1	Desconto de faltas justificadas na rubrica do RET	5002682-72.2019.8.21.0014 (n. antigo: 014/1190001864-6)	Processo ajuizado em 18/04/2019 em meio físico pela antiga assessoria. Digitalizado e transformado em eletrônico. <u>Concluso para decisão.</u>
2	1/3 de planejamento do magistério	5002680-05.2019.8.21.0014 (n. antigo: 014/1190001779-8)	Processo ajuizado pela assessoria antiga em meio físico. Digitalizado e transformado em eletrônico. <u>Município já apresentou documentos que comprovam nossa tese. Concluso para decisão. Aguarda sentença.</u>
3	Relógios ponto com recibo	50008486820188210014 (n. antigo 014/1.18.0005179-0)	Processo ajuizado pela assessoria antiga em meio físico. Processo ainda não digitalizado, uma vez que quando solicitadas as cargas para digitalização estava em carga com o Município. <u>Processo julgado improcedente, sob a conclusão que o Município não está obrigado a seguir as Portarias e Resoluções do MTE. Apresentado recurso e Sentença de improcedência foi confirmada pelo TJRS. Transitado em julgado.</u>
4	Insalubridade Irmã Sibila	014/1.13.0006171-0 (5000683-94.2013.8.21.0014) Cumprimento de sentença: 5000986-59.2023.8.21.0014	Processo ajuizado pela assessoria antiga em meio físico. Processo ainda não digitalizado, uma vez que quando solicitadas as cargas para digitalização estava em carga com o Município. <u>Processo julgado procedente em parte; Reformado pelo TJRS. Transitado em julgado.</u>

5	Alteração de jornada Sepultadores	5003349-58.2019.8.21.0014 (n. antigo 014/1190001352-0)	Processo ajuizado pela assessoria antiga em meio físico. <u>Julgado improcedente.</u> <u>Sentença de improcedência confirmada pelo TJRS.</u> <u>Transitado em julgado.</u>
6	COVID-19: afastamento de grupos de risco e EPIs	5000895-71.2020.8.21.0014	Liminar indeferida e consolidada no Tribunal. <u>Deferida liminar garantindo afastamento de todas as servidoras GESTANTES (liminar confirmada pelo Tribunal) no período de vigência da Lei Federal que assim determinou, inclusive com pagamento de adicional de insalubridade neste período.</u> <u>Extinto o processo sem resolução do mérito.</u>
7	Vale-alimentação, vale-transporte e cesta básica para cedidos e permutados	5000985-79.2020.8.21.0014	Tribunal concedeu em partes a liminar requerida pelo SISME: para o fim de afastar a suspensão do pagamento do <u>(a) vale-transporte a todos os servidores cedidos e permutados;</u> <u>(b) auxílio-alimentação apenas aos servidores cedidos sem ônus; e</u> <u>(c) auxílio cesta básica aos servidores cedidos com ônus.</u> Ainda pendente de sentença. <u>Concluso para julgamento.</u>
8	Adicional de insalubridade em grau máximo aos servidores da saúde e da assistência social enquanto durar a exposição ao COVID-19	5001058-51.2020.8.21.0014	Liminar indeferida e mantido o indeferimento pelo Tribunal. Requerida prova pericial nos locais de trabalho - aguarda agendamento da perícia. <u>Perícia já realizada nos locais de trabalho. Aguarda a juntada do laudo aos autos para manifestação das partes.</u>

9	RET e vale-alimentação suspensos em razão da suspensão das aulas presenciais	5001560-87.2020.8.21.0014	Liminar concedida no Tribunal determinando o pagamento de RET e vale-alimentação suspensos e vedas o condicionamento dos RETs a visitas domiciliares. <u>Convertido o julgamento para diligência.</u>
10	Protocolos sanitários de bandeira vermelha	5001747-95.2020.8.21.0014	Liminar indeferida e mantido o indeferimento pelo Tribunal. Ainda em fase de produção de provas, mas em razão do entendimento que tem se consolidado sobre o tema, as perspectivas de vitória são pequenas. <u>Processo extinto sem resolução de mérito por perda do objeto, condenado o Município ao pagamento de honorários de sucumbência em 15% do valor da causa.</u> TJ afastou a condenação do Município em honorários, mas não determinou pagamento ao Sindicato. Transitado em julgado.
11	Concessão compulsória de licença-prêmio e férias	5001780-85.2020.8.21.0014	Liminar concedida e mantida pelo Tribunal, reconhecendo como ilegal a concessão compulsória de LPs e férias. <u>Julgado improcedente o processo.</u> Apelação provida no TJ reconhecendo como ilegais as determinações de férias e LP compulsórias. Município apresentou Recurso Especial, aguarda decisão de admissibilidade.
12	Banco de horas negativo	5002364-55.2020.8.21.0014	Liminar concedida no Juízo de Esteio e revertida no Tribunal por recurso do Município. <u>Julgado improcedente o processo. Apresentamos recurso.</u>

			Mantida sentença de improcedência pelo TJRS. Transitado em julgado.
13	Reforma da Previdência Municipal - Votação em regime de urgência em período de recesso da Câmara de Vereadores	5005196-61.2020.8.21.0014	Liminar indeferida e mantido o indeferimento pelo Tribunal. <u>Apresentada réplica pelo Sindicato.</u> <u>Julgamento desfavorável no TJRS no Agravo de Instrumento que tratou da liminar.</u> <u>Julgado improcedente, já protocolado recurso.</u> Mantida sentença de improcedência pelo TJRS. Transitado em julgado.
14	Volta às aulas em período de bandeira preta	5000948-18.2021.8.21.0014 (Agravo n. 5034872-14.2021.8.21.7000)	Tutela de urgência concedida no Tribunal para: “suspender as aulas presenciais nas escolas municipais de Esteio, enquanto vigente a decretação de bandeira preta na Região de Agrupamento 08 do Sistema de Distanciamento Controlado - RS, bem como para determinar a abstenção, pelo ente municipal, de ordenar o trabalho presencial nas escolas a todos os profissionais da educação, limitando este trabalho presencial ao mínimo necessário para o atendimento à comunidade escolar.” <u>Extinto sem resolução de mérito por perda do objeto. Município condenado em pagamento de honorários de sucumbência.</u> Transitado em julgado.
15	Vaga em creche (Edital 2021)	5001092-89.2021.8.21.0014	Pedido de liminar para: "determinar a imediata adequação do Edital n. 08/2021 da Secretaria Municipal de Educação de Esteio: (a.1) com a correção do Sistema Informatizado de inscrições, para que seja permitida a inscrição dos/das filhos/as e dependentes de servidores/as

			públicos/as do Município de Esteio que não sejam residentes em Esteio; (a.2) com a revisão dos critérios de prioridade previstos, para assegurar aos/as servidores/as públicos/as municipais de Esteio o atendimento gratuito de seus/suas filhos/as e dependentes de zero a seis anos em escola infantil, nos termos da fundamentação; e (a.3) com a prorrogação do prazo de inscrição em 10 (dez) dias, permitindo-se a adesão dos/as filhos/as e dependentes dos/das servidores/as ora substituídos/as, sem prejuízo da validação das inscrições já realizadas" <u>Concedida liminar na origem e confirmada pelo TJRS. Julgado procedente.</u> Processo já transitado em julgado com procedência da ação.
16	Suspensão do estágio probatório durante o regime de trabalho remoto	5002855-28.2021.8.21.0014	Concedida liminar na origem, mas cassada pelo TJRS. Já apresentada réplica. Julgado improcedente, mantida pelo TJRS. Analisando a possibilidade de recurso especial.
17	Recesso escolar julho de 2021	5003531-73.2021.8.21.0014	Concedida liminar na origem e posteriormente cassada pelo TJRS. Concluso para julgamento.
18	Audiência pública sobre eleição de Diretores/as de Escola	5005473-43.2021.8.21.0014	Concedida liminar na origem e posteriormente cassada pelo TJRS. Posteriormente o Juízo de 1º grau extinguiu o feito sem resolução de mérito. <u>Julgada procedente em parte para reconhecer: declarado o direito de as unidades escolares esteienses atuarem com autonomia para a definição de</u>

			<u>ajustes no seu calendário - respeitadas as balizas legais -, porém especificamente diante de eventos extraordinários, notadamente os que inviabilizarem o exercício das atividades nas dependências da instituição ou o acesso a elas pelos estudantes, professores e demais colaboradores, o que faço na forma do art. 487, inc. I, do Código de Processo Civil, confirmando a liminar concedida.</u>
19	Município: Descontos em folha das mensalidades e compras de convênios anteriores a extinção do Termo de Convênio	5002108-44.2022.8.21.0014	Concedida liminar na origem e após longo período de descumprimento, regularizados os descontos em folha. <u>Julgado totalmente procedente. Mantida sentença de procedência. Aguarda julgamento de admissibilidade de Recurso Extraordinário do Município.</u>
20	PREV-ESTEIO: Descontos em folha das mensalidades e compras de convênios anteriores a extinção do Termo de Convênio	5002909-57.2022.8.21.0014	Concedida liminar na origem e após longo período de descumprimento, regularizados os descontos em folha. Ainda existe saldo não pago que deve ser cobrado dentro desta ação. <u>Julgado totalmente procedente. Aguarda julgamento do recurso do PREV-Esteio.</u>
21	Aplicação da LC 191	5005675-83.2022.8.21.0014	Indeferida a liminar. Recurso sem o efeito esperado. Julgado improcedente, em razão do reconhecimento do cumprimento da LC 191 por parte do Município. Aguarda julgamento da nossa Apelação no TJRS.
22	Ação Direta de Inconstitucionalidade – Licença saúde sem	0021567-14.2022.8.21.7000 (REXt: 0003531-84.2023.8.21.7000)	Julgado improcedente. Provido Recurso Extraordinário no STF para declarar inconstitucional a

	remuneração em caso do/a servidor/a não possuir 10 ou 12 meses (respectivamente) de serviço ininterruptos.	ARE 1462480	Licença saúde sem remuneração em caso do/a servidor/a não possuir 10 ou 12 meses (respectivamente) de serviço ininterruptos.
23	Ação para anular o Decreto 7.474/2022 e determinar a contagem de tempos congelados em razão deste Decreto.	5000139-57.2023.8.21.0014	Liminar negada, em fase de instrução.
24	Ação sobre o piso do magistério – parcela completiva e ilegalidade do agrupamento das rubricas no contracheque	5001129-48.2023.8.21.0014	Concluso para sentença. Convertido o julgamento em diligência.
25	Descontos indevidos de férias de janeiro de 2023 do magistério	5004929-84.2023.8.21.0014	<u>Aguarda apreciação do pedido liminar.</u> Concedida liminar para: que Município de Esteio se abstenha de efetuar os descontos a título de férias coletivas, presentes no memorando mencionado na inicial, sob pena de fixação de multa. Em fase de instrução processual.
26	Redução de jornada para pais/mães/responsáveis por crianças/adolescentes autistas	5005908-46.2023.8.21.0014	Concedida liminar para determinar ao Município que garanta aos servidores públicos municipais que sejam pais ou responsáveis por crianças/adolescentes com transtorno do espectro autista que a respectiva redução da carga horária ocorra sem redução remuneratória ou prejuízo funcional. Atualmente em fase de instrução.
27	Não pagamento de férias para servidores em licença saúde por mais de 6 meses	5002975-66.2024.8.21.0014	Em fase de instrução processual.
28	Piso do magistério – diferenças entre o piso e revisão geral anual	5002810-19.2024.8.21.0014	Em fase de instrução processual.

JUSTIÇA DO TRABALHO – SÃO CAMILO

	Tema	Número	Situação
1	FGTS	0020431-88.2019.5.04.0281	Ação distribuída pela assessoria antiga, extinta e posteriormente reaberta por recurso. A ação foi saneada pela atual assessoria, com a apresentação de provas e relatório do contador. <u>Julgado procedente e recurso provido no TRT4, aguarda julgamento no TST.</u>
2	Valor do refeitório	0020454-34.2019.5.04.0281	Ação distribuída pela assessoria antiga. <u>Julgado improcedente e mantido pelo TRT4. Transitado em julgado.</u>
3	COVID-19: afastamento de grupos de risco e EPIs	0020151-83.2020.5.04.0281	Liminar concedida pela JT e Esteio e suspensa por recurso do São Camilo no TRT4. <u>Julgado procedente em parte:</u> determinar o afastamento imediato do trabalho de todos os empregados com idade igual ou superior a 60 anos, sem prejuízo funcional e remuneratório, para que permaneçam em isolamento domiciliar, enquanto durar a excepcionalidade envolvendo a questão do COVID-19, reputando, porém, que houve perda do objeto da demanda, pelo decurso do período de vigência da excepcionalidade envolvendo a questão do COVID-19, (os quais integram onos termos da fundamentação presente dispositivo para todos os efeitos). <u>Fundação condenada em honorários.</u>

4	Adicional noturno (12x36)	0020498-16.2020.5.04.0282	<u>Julgado procedente. Modificado pelo TRT4 para dar direito apenas até 11/2017 (ref. Trabalhista). Apresentamos Recurso de Revista para o TST (Brasília), já recebido e aguarda julgamento.</u>
5	Adicional por tempo de serviço (15 e 25 anos de trabalho)	0020260-60.2021.5.04.0282	<u>Julgado improcedente. Nosso recurso no TRT4 foi parcialmente provido. Recorremos e o Município também.</u>
6	Pagamento em atraso de férias do mês de janeiro de 2022	0020007-41.2022.5.04.0281	<u>Julgado improcedente com base em novo julgado do STF no sentido de que o atraso no pagamento de férias não dá direito a dobra. Sentença mantida pelo TRT4. Transitado em julgado.</u>
7	Desconto de mensalidade sindical em folha de pagamento	0020139-95.2022.5.04.0282	<u>Julgada procedente:</u> Condenar em definitivo a reclamada a descontar em folha de pagamento e repassar ao autor o montante dos valores oriundos das mensalidades sindicais dos empregados filiados, no tocante aos meses de março e abril de 2022 (verbas vencidas e vincendas). Por força de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, a obrigação já foi integralmente cumprida. <u>O hospital recorreu.</u>
8	Reflexos de natureza salarial sobre a equiparação para tec. de enfermagem recebidos pelos aux. de enfermagem.	0020364-18.2022.5.04.0282	<u>Julgado procedente em 1º grau e confirmado pelo TRT4. Aguarda decisão sobre admissibilidade de recurso ao TST.</u>
9	Direito à redução de jornada dos servidores pais de crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista sem redução de	0020462-69.2023.5.04.0281	<u>Julgada procedente. Aguarda decisão do TRT4.</u>

	vencimentos (Ação civil pública)		
--	----------------------------------	--	--

JUSTIÇA FEDERAL

Tema	Número	Situação
Correção monetária das contas do FGTS (ação contra a Caixa Econômica Federal)	5009826-82.2021.4.04.7112	A Ação ficará suspensa até decisão do STF na ADI n. 5090.

COLETIVAS PENDENTES

Tema		Situação
Vale-alimentação período da enchente	PENDENTE	Verificar quais documentos são necessários e qual a viabilidade da ação. Acredito que seja possível.
Insalubridade SAE	PENDENTE	Estávamos aguardando a conclusão de um PAE de 2017 sobre o mesmo tema. Verificar quais documentos são necessários.